



Folhas
1

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA A DEZANOVE DE ABRIL DE DOIS
MIL E DEZOITO -----
ATA NÚMERO TREZE-----**

Aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e dezoito, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal de Ponta do Sol, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, composta pelos seguintes membros: -----

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; Ana Filipa Lobo Faria, Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, em regime de substituição; António Correia do Vale, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, em regime de substituição e Sara Rubina Ferreira Madalena, Vereadora eleita pelo CDS-Partido Popular. -----

Ainda assistiu à reunião Marco António Telmo de Sousa, Técnico Superior, que a secretariou. -----

Verificada a existência de quórum, a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

Na sequência do pedido de substituição do Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata, por motivos de ordem profissional, com registo de entrada n.º 2475, no processo 10.02.01.03, procedeu-se à verificação da identidade e legitimidade do eleito à Câmara Municipal que compareceu para o substituir na presente reunião: -----

- António Correia do Vale, residente ao [REDACTED],
Freguesia de Ponta do Sol, Concelho de Ponta do Sol, portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED], eleito pela lista do Partido Social Democrata, que tomou posse como membro da Câmara Municipal de Ponta do Sol, nos termos dos Artigos 78.º e 79.º da Lei



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO. -----

1.1 Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de um armazém agrícola e reservatório de água, com registo de entrada n.º 9211/17, processo n.º CN 21/17, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é o Sr. [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente ao [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar ao Caminho da Vargem, n.º [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, da construção de um armazém agrícola e reservatório de água, de acordo com o parecer da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer técnico n.º PrR1-003a)-18-DS, datado de 04 de abril de 2018 e informação da gestora de procedimento n.º 03/2018, datada de 10 de janeiro de 2018. -----

1.2 Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 4604/17, processo n.º CN 7/17, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é a Sra. [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente à [REDACTED] Freguesia da Madalena do Mar, Concelho de Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar ao



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Sítio da Palmeira, Caminho do Lombo de São Tiago, n.º [REDACTED] Freguesia da Madalena do Mar, Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de uma moradia unifamiliar, de acordo com o parecer da Secretaria regional do Ambiente e Recursos Naturais, os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer técnico n.º PR_035B.17, datado de 16 de abril de 2018 e informação da gestora de procedimento, datada de 28 de junho de 2018.

1.3 Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura, nomeadamente da legalização de alterações de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 2177/18, processo n.º Legal 1/18, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], com sede ao [REDACTED], Freguesia dos Canhas, Concelho de Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar à Vereda dos Anjos, n.º [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da legalização e ampliação de uma moradia unifamiliar, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer técnico n.º PR_025A.18_MT, datado de 13 de abril de 2018 e informação da gestora de procedimento n.º 53/18, datada de 12 de março de 2018. -----

1.4 Foi presente uma declaração subscrita por três testemunhas em resposta à deliberação de 22 de fevereiro de 2018, sobre o projeto de arquitetura de alterações de obras de edificação, nomeadamente a ampliação de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 3106/17, processo n.º A 5/17, submetido à apreciação ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é o [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente à [REDACTED], Freguesia da Ponta do Sol, Concelho da Ponta do Sol, representado pelo seu procurador, o Sr. [REDACTED] e cuja operação urbanística terá lugar ao Caminho do Lombo, entrada n.º [REDACTED] Lugar de Baixo, Freguesia da Ponta do Sol e Concelho da Ponta do Sol. --- Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o requerimento apresentado, ratificando assim o deferimento sobre o referido projecto com data de 15 de setembro de 2017, de acordo ainda com os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer técnico n.º PR_044B.17MT, datado de 13 de abril de 2018. -----

1.5 Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura, nomeadamente da construção de muros de suporte e um tanque de rega, com registo de entrada n.º 9635/17, processo n.º CN 23/17, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente ao [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar ao Sítio do Pardieiro, Lombo de São João, Freguesia e Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de muros de suporte e um tanque de rega, de acordo com o parecer da Secretaria regional do Ambiente e Recursos Naturais, os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer técnico n.º Pr_040.18_RF, datado de 14 de abril de 2018 e informação da gestora de procedimento, datada de 29 de dezembro de 2017. -----



Folhas
5

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

1.6 Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura, nomeadamente da ampliação de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 2006/18, processo n.º A 18/17, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente à [REDACTED], Freguesia de Santa Luzia, Concelho do Funchal e cuja operação urbanística terá lugar à Estrada do Serrado, Freguesia e Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da ampliação de uma moradia unifamiliar, os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer técnico n.º PrED-004a)-18-DS, datado de 03 de abril de 2018 e informação da gestora de procedimento, datada de 02 de abril de 2018. ---

1.7 Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura, nomeadamente da remodelação e ampliação de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 1529/18, processo n.º A3/18, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED] e [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residentes ao [REDACTED], Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar

ao Sítio da Vargem, Lombo das Terças, Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da remodelação e ampliação de uma moradia unifamiliar, os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer técnico n.º Pr-035-18-RF, datado de 21 de março de 2018 e informação da gestora de procedimento, datada de 13 de março de 2018.-----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

1.8 Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura, nomeadamente da legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 755/18, processo n.º A 2/18, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente à [REDACTED], Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar ao Caminho da Grama, n.º [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da ampliação de uma moradia unifamiliar, os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer técnico n.º PR 026.18-MT, datado de 06 de abril de 2018 e informação da gestora de procedimento, datada de 27 de fevereiro de 2018. ----

2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES E RESPETIVOS LICENCIAMENTOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO.-

2.1 Foi presente um pedido de aprovação dos projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da remodelação e ampliação de um espaço comercial, com registo de entrada n.º 967/18, processo n.º A3/13, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é o [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente ao [REDACTED], Freguesia e Concelho de Ponta do Sol, cuja operação urbanística terá lugar ao Caminho do Piquinho, Freguesia e Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do Sr. Vereador António Correia do Vale, membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento, datada de 27 de março de 2018. -----

A Sra. Vereadora Ana Filipa Lobo Faria ausentou-se por motivo de impedimento, por ser familiar do requerente. -----

2.2 Foi presente um pedido de aprovação dos projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da legalização de ampliação a uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 1377/18, processo n.º Legal 14/17, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é a [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], na qualidade de cabeça de casal da herança de [REDACTED], com o contribuinte fiscal n.º [REDACTED] residente à [REDACTED], Freguesia do Arco da Calheta, Concelho da Calheta, cuja operação urbanística terá lugar ao Caminho do Lombo do Alho, entrada [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento, datada de 31 de março de 2018. -----

2.3 Foi presente um pedido de aprovação dos projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da legalização de ampliação a uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 2332/18, processo n.º Legal 21/17, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é a [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED] residente ao [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da



ef.

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Ponta do Sol, cuja operação urbanística terá lugar ao Sítio de São Tiago, Freguesia dos Canhas, Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento, datada de 16 de abril de 2018. -----

2.4 Foi presente um pedido de aprovação dos projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da construção de duas moradias unifamiliares geminadas, com registo de entrada n.º 1649/18, processo n.º CN 2/17, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é a [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], com sede à [REDACTED], Freguesia e Concelho da Ponta do Sol, cuja operação urbanística terá lugar à Estrada Regional 222, ao Sítio de Santo Amaro, Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento, datada de 16 de abril de 2018. -----

2.5 Foi presente um pedido de aprovação dos projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da construção de um edifício de habitação colectiva (4 fogos), com registo de entrada n.º 2151/18, processo n.º CN 1/18, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é a [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], com residência em Joanesburgo, África do Sul, representada pelo



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

seu procurador, o [REDACTED] cuja operação urbanística terá lugar ao caminho do Cabouco, Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento, datada de 10 de abril de 2018. -----

3. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE CERTIDÃO DE EDIFICAÇÃO ANTERIOR À APROVAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 38382, DE 7 DE AGOSTO DE 1951 (RGEU). -----

3.1 Foi presente um pedido de certidão, com registo de entrada n.º 1237/18, no processo 40.03.01.01, cujo requerente é a [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente ao [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho de Ponta do Sol, comprovativa de que o prédio urbano, sito ao Caminho do Lombo do Meio, entrada [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho de Ponta do Sol, descrito na conservatória do registo predial de Ponta do Sol, sob o número 3375 daquela freguesia, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1626, possui as características morfológicas, patológicas e estruturais de uma edificação construída antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 07 de agosto de 1951, encontrando se isenta de licenciamento e de autorização de utilização. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, emitir a respetiva certidão, de acordo com o parecer técnico n.º PR_011.18_MT, datado de 7 de fevereiro de 2018. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena ausentou-se por motivo de impedimento, por ser interveniente no processo. -----

4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE VALORES A COBRAR NO ÂMBITO DO TURISMO INTERGERACIONAL – PASSEIO Á ILHA DO PORTO SANTO – 2018. ---

O Sr. Vice-Presidente passou à apresentação da seguinte proposta, que passo a transcrever: -----

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

g.

"PROPOSTA N.º08/2018/VPR"

- Considerando a importância de melhorar a qualidade de vida e o bem-estar da população com 60 ou mais anos de idade do concelho de Ponta do Sol;
- Considerando a necessidade de estimular as competências sociais e a interceção social dos idosos como elemento de combate à solidão e exclusão;
- Considerando o imprescindível incentivo de momentos de convívio entre avós e netos;
- Considerando o incentivo na divulgação do património histórico-cultural e na prática do turismo;

A Câmara Municipal de Ponta do Sol pretende proporcionar viagens à ilha do Porto Santo, dinamizando atividades lúdicas, de enriquecimento pessoal e de entretenimento que apelam ao convívio e ao estabelecimento de relações de amizade.

DESTINATÁRIOS:

- . Residentes no concelho de Ponta do Sol, com idade igual ou superior a 60 anos;
- . Residentes no concelho de Ponta do Sol, com idade igual ou inferior a 25 anos.

CALENDARIZAÇÃO DAS VIAGENS E PRAZOS DE INSCRIÇÃO:

DIAS	LOCALIDADES	INSCRIÇÕES
23 de maio (quarta-feira)	Freguesia de Ponta do Sol (Vila, Lombada, Santo Amaro e Lugar de Baixo) Freguesia da Madalena do Mar	23 de abril a 04 de maio
06 de junho (quarta-feira)	Freguesia de Ponta do Sol (Monte, Livramento e Fregueses Novos)	23 de abril a 04 de maio
13 de junho (quarta-feira)	Freguesia dos Canhas	23 de abril a 04 de maio

VALORES DE INSCRIÇÃO:

1. O valor a pagar pela viagem e pelo almoço (prato: carne OU peixe) no *Passeio à ilha do Porto Santo* - 1 dia - é feito de acordo com as seguintes indicações:

- Cidadão com 60 ou mais anos OU em situação de Reforma/Aposentação/Invalidez → **20€**
- Cidadão com menos de 60 anos → **40€** (para acompanhante, no máximo, um por idoso)
- Crianças/Jovens (5-25 anos) → **15€**
- Crianças (até aos 4 anos) → **gratuito**

DOCUMENTOS:

Os interessados devem entregar obrigatoriamente na Junta de Freguesia da sua residência a seguinte documentação:



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

- a) Fotocópia do bilhete de identidade OU cartão de cidadão; -----
b) Fotocópia do cartão de contribuinte; -----
c) Fotocópia do comprovativo de reforma/aposentação/invalidez (apenas para cidadãos com menos de 60 anos). -----

Todos os interessados devem assinar, também, a declaração a autorizar a Câmara Municipal a levantar o reembolso do subsídio social de mobilidade. -----

OBSERVAÇÃO: -----

Após ter terminado o prazo de inscrições, as Juntas de Freguesia entregarão na Câmara Municipal de Ponta do Sol toda a documentação, a saber: a tabela de inscrição (vicepresidencia@cm-pontadosol.pt), os documentos dos interessados e a declaração para o reembolso. -----

Paços do Concelho, 16 de abril de 2018 -----

O Vice-presidente da Câmara Municipal -----

aa) Sidónio da Luz Ramos Pestana” -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, conceder o referido apoio. -----

5. APRECIACÃO E VOTAÇÃO APOIO FINANCEIRO Á ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA PONTA DO SOL, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA 10ª EDIÇÃO DO ENCONTRO DE TEATRO E EDUCAÇÃO – “ENCONTRO-TE 18”. -----

O Sr. Vice-Presidente passou à apresentação da seguinte proposta, que passo a transcrever. -----

“PROPOSTA N.º 07/2018/VPR -----

CONSIDERANDO: -----

a. Que a organização e gestão da ação social escolar constituem competência dos Municípios, a sua implementação obedece a um conjunto de preceitos legais definidos pela legislação em vigor, bem como determinações decorrentes dos apoios concedidos pela Autarquia com carácter facultativo; -----

b. A Lei n.º 75/2013, de setembro estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Ej.

aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, definido no âmbito da alínea d) do n.º 2 do art.º 23 e das alíneas gg) e hh) do n.º 1 do art.º 33 que constituem competências dos Municípios, no domínio da Educação. -----

Nestes termos, cumpre-me, para o efeito, propor que esta Câmara Municipal delibere aprovar a concessão de apoio financeiro à Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol, no valor de 150€ (cento e cinquenta euros), para o aluguer, montagem, desenho e operação de luz, no âmbito da realização da 10.ª edição do Encontro de Teatro e Educação – “ENCONTRO-TE 18” desenvolvido pelo Núcleo de Teatro Sol – Escola Básica e Secundária de Ponta do Sol, conforme o pedido de apoio entregue com entrada n.º 2254, datado de 9 de abril de 2018, proc. n.º 50.04.01.12. -----

Paços do Concelho, 16 de abril de 2018 -----

O Vice-presidente da Câmara Municipal -----

aa) Sidónio da Luz Ramos Pestana” -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, conceder o referido apoio. -----

6. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM PRESTAÇÕES MENSAS. -----

Foi presente um pedido de pagamento de água potável em prestações mensais referentes às faturas de junho de 2009 a janeiro de 2018, com registo de entrada n.º 1368 de 28 de fevereiro de 2018, cujo requerente é o Sr. [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], com residência em [REDACTED], Freguesia e Concelho da Ponta do Sol, consumidor n.º 4673. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o respetivo pedido em conformidade com Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Ponta do Sol. -----

7. EMISSÃO DE PARECERES COM VISTA À INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE APOIO ÀS PRAIAS. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

7.1 Foi presente um pedido de parecer da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, relativo à instalação de estrutura amovível para comércio (bar de praia), na praia da Madalena do Mar, com registo de entrada n.º 1267/18 de 22 de fevereiro de 2018 cujo requerente é o [REDACTED] -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir parecer favorável à proposta apresentada. -----

7.2 Foi presente um pedido de parecer da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, relativo à instalação de um quiosque e uma esplanada (bar de praia), na praia do Lugar de Baixo, Ponta do Sol, cujo requerente é a [REDACTED] -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir parecer favorável à proposta apresentada. -----

7.3 Foi presente um pedido de parecer da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, relativo à instalação de diversos equipamentos (bar de praia e outros), na praia da Ponta do Sol, cujo requerente é a Associação de Desportos e Natureza, "ADN-Ponta do Sol". -----

A Sr.ª Vereadora Ana Filipa Lobo Faria, recomendou que havendo possibilidade, o campo de areia deveria manter-se por permitir a manutenção de uma dinâmica própria da praia. -----

A Sra. Presidente referiu que, considerando que a praia encontra-se mais limitada no presente ano e considerando que a estrutura do campo é neste momento inexistente, o bar requerido deveria localizar-se onde antes existia o referido campo e que deveria renovar-se a vedação do campo de madeira ball a Este. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir parecer favorável à instalação do bar



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

em contentor, adaptando a localização à morfologia actual decorrente das alterações na praia e ribeira, provocadas pelo temporal de fevereiro último, salvaguardando-se a segurança de pessoas e bens. -----

8. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

Foi aprovado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. -----

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas treze horas e dez minutos, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.^a Presidente, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.^a Presidente, depois de lida em voz alta. -----